Câmara Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 9 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 960

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente Avenida J.K., nº 763 São Francisco

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA Av. Juscelino Kubitscheck, 763 - São Francisco site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 001/2024

de 9 de janeiro de 2024

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ANDERSON DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III - Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 190/2023 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46. Inciso IX.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 – 29/11/2017), <u>FÉRIAS</u> regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01.2023/01.2024, para o seguinte Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I - Sr. Anderson dos Santos Guilherme de Souza, matrícula nº 275.

Parágrafo único. O Servidor supramencionado irá usufruir 30 dias de férias, prontamente iniciado em 08/01/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 07/02/2024.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA. Em 9 de janeiro de 2024.

André Gessé Morais

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA Av. Juscelino Kubitscheck, 763 - São Francisco site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 002/2024

de 9 de janeiro de 2024

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. FELIPE MAGALHÃES ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III - Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 190/2023 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46. Inciso IX.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 – 29/11/2017), <u>FÉRIAS</u> regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01.2023/01.2024, para o seguinte Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I – Sr. Felipe Magalhães Alves, matrícula nº 270.

Parágrafo único. O Servidor supramencionado irá usufruir 30 dias de férias, prontamente iniciado em 08/01/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 07/02/2024.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA. Em 9 de janeiro de 2024.

André Gessé Morais

PRESIDENTE